

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL.

Processo TC nº 31/2026

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.395.125/0001-47, situado na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-903, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 164.789.244-91 e Cédula de Identidade nº 249006 - SSP/AL., doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.156592/0001-14, estabelecido na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Civil Sra. **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, brasileira, inscrita no CPF nº 604.106.804-78, resolvem, entre si, celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica, em vigor, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES** da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, no qual teve seu prazo iniciado em 5/2/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO


2.1. Pelo presente Termo Aditivo **fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia 30/1/2026, com eficácia legal com a publicação, nos termos do Parágrafo Único do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais dos Partícipes.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2026.


Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente do TCE/AL


Eng.ª Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**
Presidente do CREA/AL